

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-PLSL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-PLSL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS E A EMPRESA GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, localizada na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado por sua Presidente na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.953/0001-64 com sede na Av. Guatacazes, Qd. 28, Lt. 8E, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail licitacao@bioresiduosambiental.com.br, neste ato representada por Antonelle Guimarães Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.075.291-12, doravante denominada apenas com **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem firmar o termo aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1. O presente Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/2023-PLSL** por mais 90 (noventa) dias, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

2.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Termo aditivo ao Contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Luís de Montes Belos, 09 de agosto de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE**

ANTONELLE GUIMARAES
OLIVEIRA:01507529112

Assinado de forma digital por
ANTONELLE GUIMARAES
OLIVEIRA:01507529112
Dados: 2023.08.08 10:16:51 -03'00'

**GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA**

*As partes poderão assinar este documento de forma digital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.